

DECRETO Nº 4724/84
de 30 de julho de 1984

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
767.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o ítem I do artigo 4º, artigo 5º e 7º da Lei nº 2755, de 16 de novembro de 1983, e artigo 39, ítem V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 767.000.000,00 (setecentos e sessenta e sete milhões de cruzeiros), autorizado pelo artigo 6º da Lei nº 2845, de 04 de julho de 1984, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
1.00	Gabinete do Prefeito	
1.00 - 03070202.01	Subsídios e Representações	
1.00 - 3111	Pessoal Civil	1.200.000,00
2.00	Gabinete do Secretário	
2.60	Junta de Serviço Militar	
2.60 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.60 - 3111	Pessoal Civil	300.000,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	
3.00	Gabinete do Secretário	
3.00 - 03090202.04	Manutenção dos Serviços	
3.00 - 3111	Pessoal Civil	10.000.000,00
3.10	Departamento de Planejamento e Coordenação	
3.10 - 03093232.04	Manutenção dos Serviços	
3.10 - 3111	Pessoal Civil	200.000,00
3.20	Departamento de Informática	
3.20 - 03090432.04	Manutenção dos Serviços	
3.20 - 3111	Pessoal Civil	1.600.000,00
	AUDITORIA	
4.00	Chefia e Coordenação	
4.00 - 03080322.04	Manutenção dos Serviços	
4.00 - 3111	Pessoal Civil	6.200.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.10	Departamento de Finanças	
6.10 - 03080302.04	Manutenção dos Serviços	
6.10 - 3111	Pessoal Civil	100.200.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	

cont. Decreto nº 4724/84 - fls. 02

7.00	Gabinete do Secretário	
7.00 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
7.00 - 3111	Pessoal Civil	14.200.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.20 - 10603252.04	Manutenção dos Serviços	
8.20 - 3111	Pessoal Civil	230.000.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20 - 15810202.04	Manutenção dos Serviços	
9.20 - 3111	Pessoal Civil	2.700.000,00
9.20 - 15814832.60	Manutenção dos Institutos Maternos-Infantis	
9.20 - 3111	Pessoal Civil	81.300.000,00
9.20 - 15814874.11	Coordenação de Obras Sociais	
9.20 - 3111	Pessoal Civil	5.500.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.10 - 08421902.38	Manutenção do Ensino	
10.10 - 3111	Pessoal Civil	262.300.000,00
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20 - 08482472.04	Manutenção dos Serviços	
10.20 - 3111	Pessoal Civil	49.300.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.20	Encargos de Previdência	
20.20 - 15824954.08	Pensionistas	
20.20 - 3252	Pensionistas	2.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previsto no exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de julho de 1984.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

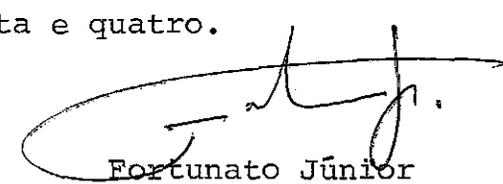
Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. Decreto nº 4724/84 - fls. 03

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de julho de 1984.


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de
julho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos